



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 1
PROGRAMAS DE INGRESSO - PROGRAD
CONCURSO VESTIBULAR 2009
E PROGRAMA DE INGRESSO SELETIVO MISTO - PISM**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - CORRIGIR o somatório de vagas do Quadro I do Edital do Concurso Vestibular 2009 e Programa de Ingresso Seletivo Misto – PISM por inconsistência, conforme anexo I desse Edital.

Art. 2º - ALTERAR o § 1º do Artigo 44 do referido Edital passando o formulário de requerimento a estar disponível no endereço eletrônico www.vestibular.ufjf.br.

Art. 3º - RETIFICAR o §1º do art 16 do Edital:

Art. 16.....

ONDE SE LÊ: § 1º - As provas da Primeira Etapa terão duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos). No dia 06/12/2008 as provas serão realizadas no horário de 14h às 17h e no dia 07/12/2008 as provas serão realizadas no horário de 8h30min até as 11h30min.

LEIA-SE: §1º As provas da Primeira Etapa terão duração **máxima** de 3 (três) horas e **mínima** de 1h30min (uma hora e trinta minutos). **As provas serão realizadas nos dias 06/12/2008 e 07/12/2008, no horário de 14h às 17h.**

Art. 4º - Aqueles candidatos que já tenham feito inscrição na UFJF e em outras Instituições de Ensino, **e que os pagamentos das taxas tenham sido efetuados até o dia 07 de setembro de 2008**, e em que as Provas coincidam com o horário retificado, poderão efetuar o direito à devolução da taxa, obedecidos os seguintes procedimentos:

I – O candidato deverá preencher formulário próprio, constante do site www.vestibular.ufjf.br, desistindo de fazer as provas do Vestibular da UFJF e requerendo a devolução da taxa;

II – juntar cópia do comprovante de pagamento da taxa da UFJF, bem como da taxa da outra Instituição de Ensino e comprovar a coincidência de horário.

III – Indicar conta corrente para devolução dos valores.

IV – Protocolar o requerimento, e demais documentos, pessoalmente ou por procuração simples, na Central de Atendimento da UFJF, localizada no *Campus* da UFJF, em envelope contendo a seguinte Inscrição: “COPESE – DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – VESTIBULAR 2009”, até o dia 15 de setembro de 2008, no horário das 09h às 17h.

V – ou enviar o Requerimento, e demais documentos, por SEDEX registrado, para o seguinte endereço: “COPESE: Caixa Postal n. 10 – Centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36001-970.

Parágrafo Único. Só serão aceitos os Requerimentos em que a postagem tenha sido efetuada até o dia 15 de setembro de 2008.

Art. 5º Esse Edital de Retificação passa a fazer parte integrante do Edital do Vestibular 2009 e PISM, nos termos do art. 64 do Edital, **ratificando-se** todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente.

Art.6º Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 04 de setembro de 2008.

Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I – QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO (ART. 5º)

CURSO	VAGAS (1)	PISM						VESTIBULAR						VAGAS 2009		
		VAGAS	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE			VAGAS	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE			
			A	B	C	A	B	C		A	B	C	A		B	C
ADMINISTRAÇÃO – DIURNO	40	12+1	2	5	6	--	--	--	28+1	4	11	14	--	--	--	42
ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO	40	12+1	2	5	6	--	--	--	28+1	4	11	14	--	--	--	42
ARQUITETURA E URBANISMO	50	15+1	1	3	4	1	3	4	35	2	6	9	2	7	9	51
BACHARELADO EM MÚSICA – CANTO	5	2+1	1	1	1	--	--	--	3+1	1	1	2	--	--	--	7
BACHARELADO EM MÚSICA - FLAUTA TRANSVERSAL	5	2+1	1	1	1	--	--	--	3+1	1	1	2	--	--	--	7
BACHARELADO EM MÚSICA - PIANO	5	2+1	1	1	1	--	--	--	3+1	1	1	2	--	--	--	7
BACHARELADO EM MÚSICA - VIOLÃO	5	2+1	1	1	1	--	--	--	3+1	1	1	2	--	--	--	7
BACHARELADO EM MÚSICA - VIOLINO	5	2+1	1	1	1	--	--	--	3+1	1	1	2	--	--	--	7
BACHARELADO EM MÚSICA - VIOLONCELO	5	2+1	1	1	1	--	--	--	3+1	1	1	2	--	--	--	7
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - NOTURNO	40	12+1	--	--	--	2	5	6	28+1	--	--	--	4	11	14	42
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	50	15+1	1	3	4	1	3	4	35	2	6	9	2	7	9	51
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	40	12+1	2	5	6	--	--	--	28+1	4	11	14	--	--	--	42
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	40	12+1	2	5	6	--	--	--	28+1	4	11	14	--	--	--	42
CIÊNCIAS SOCIAIS	40	12+1	2	5	6	--	--	--	28+1	4	11	14	--	--	--	42
COMUNICAÇÃO SOCIAL - DIURNO	50	15+1	1	3	4	1	3	4	35	2	6	9	2	7	9	51
COMUNICAÇÃO SOCIAL - NOTURNO	50	15+1	1	3	4	1	3	4	35	2	6	9	2	7	9	51
DIREITO - DIURNO	100	30	2	6	8	2	5	7	70	4	13	17	5	13	18	100
DIREITO - NOTURNO	80	24	2	5	6	1	4	6	56	3	10	14	4	11	14	80
EDUCAÇÃO FÍSICA	80	24	2	5	6	1	4	6	56	3	10	14	4	11	14	80
ENFERMAGEM	80	24	2	5	6	1	4	6	56	3	10	14	4	11	14	80
ENGENHARIA CIVIL	100	30	2	6	8	2	5	7	70	4	13	17	5	13	18	100
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	40	12+1	1	3	3	1	2	3	28+1	2	5	7	2	6	7	42
ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO	60	18	1	4	5	1	3	4	42	2	8	10	3	8	11	60
ENGENHARIA ELÉTRICA - NOTURNO	30	9	1	3	5	--	--	--	21+1	3	8	11	--	--	--	31
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	40	12+1	2	5	6	--	--	--	28+1	4	11	14	--	--	--	42
FARMÁCIA	80	24	2	5	6	1	4	6	56	3	10	14	4	11	14	80
FILOSOFIA	50	15+1	1	3	4	1	3	4	35	2	6	9	2	7	9	51
FISIOTERAPIA	40	12+1	1	3	3	1	2	3	28+1	2	5	7	2	6	7	42
GEOGRAFIA - DIURNO	30	9	1	3	5	--	--	--	21+1	3	8	11	--	--	--	31
GEOGRAFIA - NOTURNO	30	9	1	3	5	--	--	--	21+1	3	8	11	--	--	--	31
HISTÓRIA - DIURNO	30	9	1	3	5	--	--	--	21+1	3	8	11	--	--	--	31
HISTÓRIA - NOTURNO	30	9	--	--	--	1	3	5	21+1	--	--	--	3	8	11	31
LETRAS - DIURNO	45	14	2	5	7	--	--	--	31+1	4	12	16	--	--	--	46
LETRAS - NOTURNO	45	14	--	--	--	2	5	7	31+1	--	--	--	4	12	16	46
MEDICINA	160	48	3	9	12	3	9	12	112	7	21	28	7	21	28	160
NUTRIÇÃO	100	30	2	6	8	2	5	7	70	4	13	17	5	13	18	100
ODONTOLOGIA	80	24	2	5	6	1	4	6	56	3	10	14	4	11	14	80
PEDAGOGIA - DIURNO	40	12+1	2	5	6	--	--	--	28+1	4	11	14	--	--	--	42
PEDAGOGIA - NOTURNO	40	12+1	--	--	--	2	5	6	28+1	--	--	--	4	11	14	42
PSICOLOGIA	40	12+1	2	5	6	--	--	--	28+1	4	11	14	--	--	--	42
SERVIÇO SOCIAL	60	18	1	4	5	1	3	4	42	2	8	10	3	8	11	60
TURISMO - DIURNO	45	14	--	--	--	2	5	7	31+1	--	--	--	4	12	16	46
TURISMO - NOTURNO	45	14	2	5	7	--	--	--	31+1	4	12	16	--	--	--	46
T O T A I S	2070	649	58	149	190	32	92	128	1471	110	316	428	81	232	304	2120

(1) Vagas sobre as quais incidem os percentuais determinados pela Resolução nº 14/2003 do Conselho Superior.